P A R E C E R
TC-003914.989.24-9

Prefeitura Municipal: Jeriquara.
Exercício: 2024.
Prefeito: Éder Luis Carvalho Gonçalves.
Advogado: Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. GESTÃO DE PESSOAL. DETERMINAÇÃO E OFICIAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. DEMAIS FALHAS CONSTATADAS. SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	29,12%
FUNDEB	100%
Magistério	100%
Pessoal	46,06%
Saúde	25,02%
Execução Orçamentária	Superávit de 3,01% = R$ 1.060.739,00
Resultado Financeiro	Superávit de R$ 2.476.596,86
Investimentos	5,61%
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular
Restrições de último ano de mandato	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jeriquara, relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Oficie-se à Câmara Municipal para adoção de medidas cabíveis relativamente ao pagamento de salários a servidora municipal ocupante de função gratificada (Assessora Jurídica), sem a devida comprovação da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RSWP-6KAZ-7AL6-65KV

prestação dos serviços contratados (item B.5 do Relatório de Fiscalização), nos termos da Deliberação SEI nº 0011209.2020-51.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RSWP-6KAZ-7AL6-65KV